

## **EDITAL EDITORA UNIMONTES 02/2025-2026**

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio de sua Editora, torna pública a presente chamada para a seleção de propostas de livros originais e/ou traduções a serem publicados em 2025/2026 pela Editora Unimontes, por meio de fomento da FAPEMIG (APQ-05081-23).

### **1 Do objeto**

1.1 Estão abertas as inscrições para o Edital da Editora Unimontes 2025 para a publicação de livros acadêmicos originais e/ou traduções referentes às seguintes áreas de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes. As submissões devem atender às instruções a seguir, incluindo seus anexos.

1.2 Este edital contempla 4 (quatro) eixos temáticos, com seleção de até 2 (dois) livros por eixo, totalizando até 8 (oito) títulos:

1. Estudos sobre mulheres e/ou feminismos;
2. Relações étnico-raciais;
3. Sertão e Territorialidades;
4. Atemático.

1.3 Cada proposta deverá indicar apenas um eixo temático.

### **2 Da condição de participação**

2.1 Podem se inscrever autores(as) vinculados(as) à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, na condição de docentes ou discentes que possuam, no mínimo, o título de Mestre.

2.2 Serão aceitas exclusivamente obras autorais (autoria completa do manuscrito), com ou sem coautoria.

2.4 Não serão aceitas coletâneas (livros organizados com capítulos de distintos autores), nem propostas de coleção.

2.5 Serão aceitos livros inéditos ou decorrentes de dissertações/teses, desde que substancialmente adaptados ao formato livro. Submissão de dissertação ou tese sem adaptação suficiente será desclassificada.

2.6 Não serão aceitos materiais previamente diagramados ou propostas em desacordo com este edital.

### **3 Da elaboração dos originais**

3.1 Os originais devem obedecer às normas apresentadas a seguir:

3.2 O material deve ser apresentado na íntegra, o que inclui elementos obrigatórios, como:

- a) Resumo descritivo da obra: até 100 palavras;

b) Texto para quarta capa: até 100 palavras, com caráter de divulgação da obra;  
c) Dados do(s) autor(es): para cada autor/a, incluído/a(s) o/a(s) organizador/a(es), inserir um minicurrículo de no máximo 80 palavras, contendo formação, filiação institucional, atuação profissional e foto de rosto.

3.3 Os elementos **a**, **b** e **c** devem ser inseridos no fim do arquivo da obra, após eventuais anexos ou apêndices;

3.4 As obras devem ser escritas em Língua Portuguesa e editadas em Word, fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento 1,5 para o corpo do texto; para citações recuadas (mais de três linhas), utilizar a mesma fonte, em tamanho 10 e espaço simples. As margens devem seguir o seguinte padrão: 3 cm margem superior e esquerda, 2 cm margem inferior e direita.

3.5 A normalização de notas de rodapé e de referências é obrigatória. Todas as notas (explicativas ou de referência) devem aparecer numeradas e integralmente ao pé da página em que forem mencionadas (rodapé). As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: Freire, 2000, p. 85), e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final do livro. Para o formato das referências, a NBR 6023, de 21/05/2025, da ABNT deve ser observada. Para o formato de citações, utilize a NBR 10520, de 29/09/2002, ou a NBR 10520, de 19/07/2023.

## 4 Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário on-line disponível em <https://forms.gle/6CvfMJPw4YrrtHfr5>, no período de **28 de outubro a 10 de dezembro**.

4.2 A submissão deve conter, sob pena de indeferimento: (i) Arquivo do original em Word (.docx) **sem identificação**, conforme “Da elaboração dos originais”; (ii) Declaração de Originalidade e Cessão de Direitos Autorais assinada (**Anexo A**); (iii) Declaração de Revisão Linguística assinada por terceiro(a) (**Anexo B**); (iv) Dados pessoais e institucionais de todos(as) os(as) autores(as)/coautores(as).

4.3 Ao submeter a proposta, o(a) proponente declara ciência e concordância com os termos deste edital.

## 5 Da seleção de originais

5.1 As obras que atenderem às exigências formais serão encaminhadas para avaliação cega por pareceristas *ad hoc*, selecionados(as) pela atuação na área/tema do original.

5.2 As obras serão avaliadas a partir dos seguintes critérios: (i) Adequação ao eixo temático declarado; (ii) Originalidade e Inovação; (iii) Coerência interna e organização; (iv) Qualidade técnica, teórica e/ou metodológica; (v) Contribuição para a área e para o desenvolvimento social (vi) Qualidade da escrita/correção linguística e atendimento às normas da ABNT.

5.3 Os originais com parecer(es) favorável(eis) serão submetidos à deliberação do Conselho Editorial da Editora Unimontes, que decidirá sobre a publicação considerando mérito, pertinência e composição do catálogo.

5.4 A seleção observará o limite de até 2 (duas) obras por eixo temático. Em caráter excepcional, o Conselho Editorial poderá aprovar número superior ao previsto, desde que haja capacidade editorial disponível.

## 6 Da publicação

6.1 O resultado desta chamada será divulgado no site da Editora (<http://www.editora.unimontes.br>) e os proponentes poderão ser comunicados também por correio eletrônico.

6.2 Os originais selecionados serão incluídos no calendário de edições da Editora Unimontes para o ano de 2026 e serão publicados exclusivamente em formato eletrônico (com acesso aberto), sem custos para o autor. A critério do Conselho Editorial, e havendo recursos institucionais, algumas obras poderão ser eventualmente selecionadas para publicação impressa.

6.4 Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica a ser firmado entre a Editora Unimontes e o/a(s) autor/a(s);

6.5 A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (capa, projeto gráfico etc) ficará a critério da Editora Unimontes, devendo o autor se adequar a esses padrões e às normas editoriais da Editora Unimontes.

6.6. Os originais que apresentarem ilustrações técnicas, gráficos, tabelas, diagramas e outras ilustrações deverão ser produzidos pelo autor por meio de programas compatíveis com aqueles utilizados pela Editora Unimontes, sob orientação de produtor gráfico por ela indicado.

6.7. Fotografias de pessoas devem estar em alta resolução e só poderão ser publicadas mediante assinatura de termo de cessão assinado pelo fotógrafo e pelo fotógrafo.

6.8 Os autores dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade e autenticidade do texto. A Editora Unimontes isenta-se de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda. Os proponentes ficam cientes de que, mesmo após a seleção/publicação da obra, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída do catálogo da Editora Unimontes.

6.9 As propostas que não seguirem as orientações constantes neste Edital serão recusadas. Todas as decisões relativas a este Edital estarão subordinadas ao Conselho Editorial, não cabendo recurso em nenhuma etapa do processo, exceto quanto ao indeferimento de inscrição.

## **7 Das disposições finais**

7.1 Não serão aceitos recursos contra nenhuma etapa deste Edital, com exceção do deferimento de inscrição. Em caso de indeferimento de inscrição, o proponente poderá encaminhar um recurso para o e-mail [editora@unimontes.br](mailto:editora@unimontes.br), desde que dentro do prazo estabelecido no cronograma.

7.2 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital podem ser solicitados à Secretaria Executiva da Editora Unimontes pelo e-mail: [editora@unimontes.br](mailto:editora@unimontes.br).

7.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora Unimontes.

## **8 Cronograma**

| <b>ATIVIDADE</b>                          | <b>DATA</b>                    |
|-------------------------------------------|--------------------------------|
| Lançamento do Edital                      | 28 de outubro                  |
| Período de inscrições                     | 28 de outubro a 10 de dezembro |
| Divulgação de inscrições deferidas        | 11 de dezembro                 |
| Recurso contra indeferimento de inscrição | 12 de dezembro                 |
| Resultado das inscrições pós-recurso      | 14 de dezembro                 |
| Resultado final                           | 27 de fevereiro                |

- 8.1 As datas poderão sofrer alterações em razão de questões relativas a adequações e ajustes que favoreçam o processo em curso.
- 8.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 28 de outubro de 2025.

Maria Clara Maciel de Araújo Ribeiro  
**Presidente do Conselho Editorial da Editora Unimontes**